

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 1260/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (quatro horas diárias) para a execução de serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, dos artigos 50.º a 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da diretora deste Agrupamento, na sequência de despacho do diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares de 7 de outubro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a execução de serviços de limpeza neste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia, sito na Avenida de Nuno Álvares, sem número, 4430-233 Vila Nova de Gaia.

6 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza.

6.1 — Quatro postos de trabalho, correspondente ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Receber e transmitir mensagens;

c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração prevista: € 2,80/hora.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou experiência profissional comprovada.

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 6 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica em www.antoniosergio.pt ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Avenida de Nuno Álvares, sem número, 4430-233 Vila Nova de Gaia, em carta registada, com aviso de receção, dirigida à diretora.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal (fotocópia);

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2013-2014) e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica de base (*HAB*) ou curso equiparado, experiência profissional (*EP*) e formação profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 7(EP) + 2(FP)}{10}$$

12.2.1 — Habilitação académica de base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — habilitação superior à escolaridade obrigatória;

b) 18 valores — habilitação igual à escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade em questão conforme descritos no n.º 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — 300 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — menos de 300 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenha funções;

d) 14 valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 10 valores — 300 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

f) 10 valores — menos de 300 horas de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o procedimento concursal.

12.2.3 — Formação profissional (*FP*) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

- b) 18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
 c) 14 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
 d) 12 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13 — Composição do júri:

Presidente — José Manuel Silva Teixeira, diretor-adjunto.

Vogais efetivos:

Paulo Germano Sousa Sá Gonçalves, professor do quadro de escola.
 Maria Augusta Duarte Cadete, encarregada operacional.

Vogais suplentes:

Albino José Coelho Catita, diretor-adjunto.

Maria de Fátima F.S. Silva Velhas Andrés, professora do quadro de escola.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
 b) Ofício registado;
 c) Notificação pessoal.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — A ordenação dos candidatos, que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (*EP*);
 b) Valoração da formação profissional (*FP*);
 c) Valoração da habilitação académica de base (*HAB*);
 d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da diretora do Agrupamento, é disponibilizada no sítio da Internet, em www.antoniosergio.pt, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 — O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 13 de junho, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º do RCTFP.

19 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento em www.antoniosergio.pt e num jornal de expansão nacional e local.

17 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Marília da Graça Oliveira Raro Coelho Guedes*.

207549488

Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra

Aviso n.º 1261/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 24 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial

Encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 24 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 6 de janeiro a 13 de junho de 2014, com 4 horas diárias nos dias úteis.

1 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau 1. Competências: vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Boa Água, Quinta do Conde.

3 — Remuneração ilíquida: 2,80 €/hora.

4 — Habilitações: escolaridade obrigatória e experiência profissional.

5 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos no LVCR (Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro).

6 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na página eletrónica da DGAEP.

6.1 — A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópias dos documentos: do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de identificação da Segurança Social, *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

7 — Dada a urgência do procedimento o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = [(HAB) + (EP) + 4 (EPA (EPA 1 + EPA 2)) + (FP)]/7$$

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, constituem-se sequencialmente critérios discriminativos, a valoração obtida em EPA 2 e EPA.

7.1 — Sendo que:

(HAB) Habilitação Académica de Base, graduada com a seguinte pontuação:

- i*) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
ii) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
iii) 16 Valores — escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado;

(EP) Experiência Profissional, tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i*) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
ii) 16 Valores -de 3 anos a 5 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
iii) 14 Valores -de 1 ano a 3 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
iv) 10 valores -menos de 1 ano de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
v) 6 valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso;
vi) 3 valores — menos de 10 anos de tempo de serviço em contexto diverso;
vii) 0 valores -sem experiência profissional.

(EPA) Experiência Profissional no Agrupamento (EPA 1 + EPA 2), em que EPA 1 se constitui como o tempo de serviço, e o EPA 2, o desempenho profissional no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

EPA 1:

- i*) 10 Valores — 30 meses ou mais tempo de serviço;
ii) 8 Valores — de 24 a 30 meses de tempo de serviço;